



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3825

Macapá, 06 de Dezembro de 1982 - 2ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. SÉRGIO BENEDITO MOURA DE ARRUDA

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Secretário de Segurança Pública
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1593 de 30 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/02438/82-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ANTÔNIO NEGRÃO, matrícula nº 2.273.803, no cargo de Agente de Transporte Fluvial, Código TO-901, Classe "B", Referência NM-10, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a NM-19, da Classe "C", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de novembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1594 de 30 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 140/82-AUDITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA, ocupan-

te do emprego de Contador, Código LT-NS-508.A, Classe "A", Referência 5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, para responder pelo expediente da AUDITORIA, durante o impedimento do titular, que entrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de novembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1595 de 30 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/12168/82-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 101, ítem III e 165, ítem XX, da Constituição Federal do Brasil com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a MARIA JOSÉ AMORAS TÁVORA, matrícula nº 2.079.832, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601.2.B, Classe "B", Nível 2, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente, da Classe "C", Nível 3, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, em face o que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de novembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1596 de 30 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22257/82-SEAG,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a RAIMUNDO MONTEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 2.071.580, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004, Classe "Artífice Especializado", Referência NM-14, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-18, da Classe "Contramestre", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de novembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/82-PROG CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE POLOS URBANOS.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Oiaopoque, Senhor ANTÔNIO BRAGA CHUGRE, denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 009/82-PROG.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo e com base no que preceitua a Cláusula Nona do Convênio original, o GOVERNO repassa à PREFEITURA a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos para custear o presente Termo Aditivo serão alocados do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 03090402.005, Categoria Econômica 4.1.3.0.48, conforme Nota de Empenho nº 6.920, emitida em 05.11.82.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas,

objetos e obrigações do Instrumento Principal.

E, por assim estarem justos e de comum acordo, GOVERNO e PREFEITURA, firmam o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 22 de novembro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ANTÔNIO BRAGA CHUGRE
Prefeitura

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

A P R O V O :
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação do Convênio nº 009/82-PROG, firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Oiaopoque, no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), destinados ao Desenvolvimento de Polos Urbanos do Município de Oiaopoque.

ELEMENTO DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
		PARCIAL	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal		2.617.480,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.617.480,00	
3.1.2.0	Material de Consumo		230.420,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		4.152.100,00
	TOTAL GERAL		7.000.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação na importância de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

Oiaopoque, de de 1982.

ANTÔNIO BRAGA CHUGRE
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 280,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 3.550,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 6.075,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 30,00
Número atrasado..... Cr\$ 60,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 80,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente Edital fica Notificada a firma EMIR - EMPRESA DE MONTAGEM INDUSTRIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 1037/82-JCJ-MCP, em que RAIMUNDO PACHECO DIAS é reclamante, para ciência da decisão cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a MM JCJ de Macapá, sem divergência, julgar totalmente procedente a presente reclamação, para condenar a reclamada EMIR-Empresa de Montagem Industrial e Representação Ltda, a pagar ao Reclamante RAIMUNDO PACHECO DIAS Cr\$ 4.000,00 de 13º Salário proporcional (1/12), Cr\$ 4.000,00 de férias proporcionais (1/12), além das parcelas ilíquidas de horas extras, FGTS pelo Código 04, anotação da CTPS, Juros e Correção monetária tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamação sobre o valor da alçada na quantia de Cr\$ 1.564,65".

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 01 de dezembro de 1982.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente Edital fica Notificada a firma EMIR - EMPRESA DE MONTAGEM INDUSTRIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 1109/82-JCJ-MCP, em que CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MACIEL é reclamante, para ciência da decisão cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a MM JCJ de Macapá, sem divergência, julgar totalmente procedente a presente reclamação para condenar a reclamada EMIR - Empresa de Montagem Industrial e Representação Ltda, a pagar ao reclamante CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MACIEL, Cr\$ 65.849,90 de aviso prévio, Cr\$ 4.000,00 de 13º Salário 80 (4/12), Cr\$ 54.871,50 de 13º Salário 82 (10/12), Cr\$ 65.845,90 de férias 81/82 (30 dias), Cr\$ 32.922,90 de férias proporcionais (6/12), Cr\$ 65.845,90 de indenização da Lei 6.708/79, Cr\$ 309.600,00 de Salário retido em dobro, além das parcelas ilíquidas de FGTS pelo Código 01, retificação na CTPS (entrada), Juros e Correção Monetária, tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamação sobre o valor da condenação que para este fim arbitra-se em Cr\$ 800.000,00 na quantia de Cr\$ 18.187,93."

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 01 de dezembro de 1982.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente edital fica notificada a firma EMIR-EMPRESA DE MONTAGEM INDUSTRIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 1136/82-JCJ-Macapá, em que ROSALVO DE BRITO é reclamante, para ciência da decisão cujo inteiro teor é o seguinte: "... Resolve a MM JCJ de Macapá, sem divergência, julgar totalmente procedente a presente reclamação para condenar a reclamada EMIR - EMPRESA DE MONTAGEM INDUSTRIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA., a pagar ao reclamante ROSALVO DE BRITO, Cr\$... 48.000,00 de Aviso Prévio (30 dias), Cr\$ 8.000,00 de 13º Salário 82 (2/12), Cr\$ 8.000,00 de Férias proporcionais (2/12), e Cr\$ 121.600,00 de Salário retido em dobro, além das parcelas ilíquidas de horas extras, FGTS pelo Código 01 e juros e correção monetária, tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamação sobre o valor de condenação que para este fim arbitra-se em Cr\$ 200.000,00 na quantia de Cr\$ 6.187,93".

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 01 de dezembro de 1982.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA — MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE FERNANDO DE CASTRO MATHIAS COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS..

O Doutor OSWALDO DE SOUSA E SILVA, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, sito a Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação ordinária proposta por DELAIR MENEZES RIBEIRO DA SILVA, brasileira, desquitada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Jovino Dinóia, nº 1489 contra FERNANDO DE CASTRO MATHIAS, residente em lugar incerto e não sabido. E constando dos autos que o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, após o qual fica o réu Citado para contestar, se for o caso, nos termos dos itens I e II, do Parágrafo Único do artigo 36, da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, no prazo de quinze (15) dias, ciência de que não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado no prazo máximo de quinze (15) dias, uma vez no Diário Oficial e pelo menos duas (02) vezes num jornal local, correndo o prazo após a primeira publicação. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA
Juiz de Direito

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: LOURENÇO VILHENA ALVES com MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS.

Ele é filho de Olgarino Alves (falecido) e de Maria Margarida Vilhena Alves.

Ela é filha de Estevão dos Santos e de Inez Ferreira dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 02 de dezembro de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: OSMAR PELAES DOS SANTOS com MARIA DO CARMO MAIA DE SOUZA.

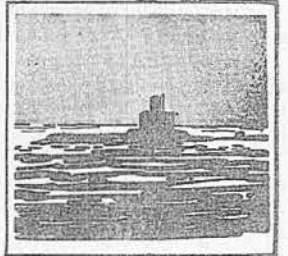
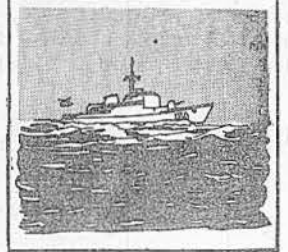
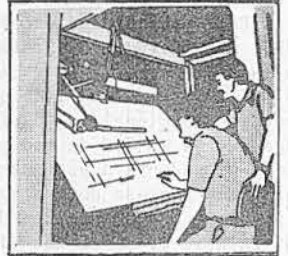
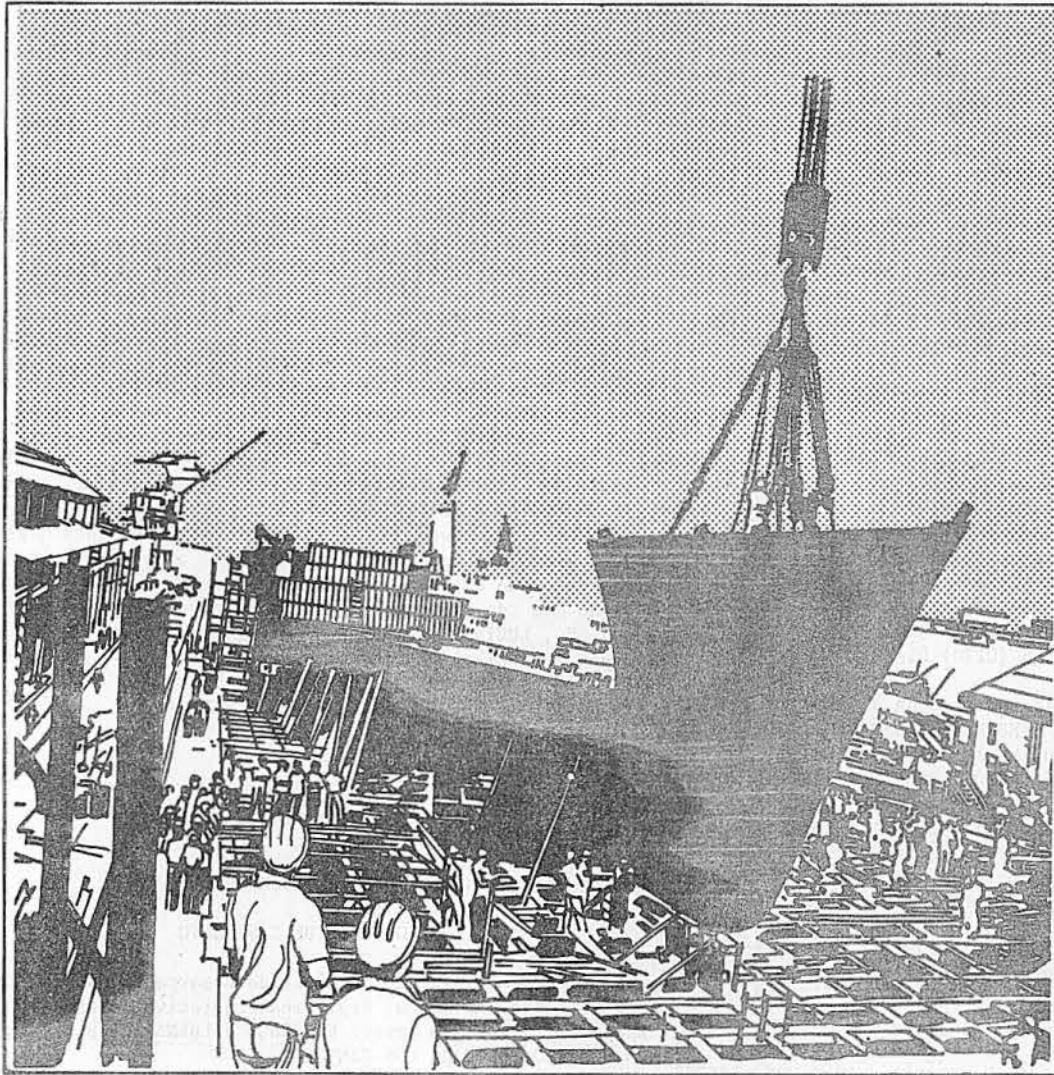
Ele é filho de Pedro Rangel dos Santos e de Rosinda de Souza Pelaes.

Ela é filha de Manoel Gomes de Souza e de Maria Pinheiro Maia.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 02 de dezembro de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada



Construção Naval: arma do nosso desenvolvimento e soberania.

Fator vital da soberania e tranqüilidade da Nação, a Marinha do Brasil visa ao fortalecimento das nossas forças navais, com a decisão de projetar e construir nossos navios dentro do País e pelos próprios brasileiros.

No Arsenal de Marinha, no Rio de Janeiro, um moderno

navio-escola está sendo construído para formar futuras gerações de marinheiros com o nível tecnológico necessário.

Acabam de ser projetadas corvetas modernas que no próximo ano começam a ser construídas para maior segurança de nosso litoral.

Brevemente os submarinos

também serão construídos no País.

Este será um passo decisivo para nossa independência em tão sofisticada tecnologia.

Esse progresso representa novas perspectivas para a indústria nacional, novos empregos, uma futura fonte de divisas e maior segurança.

Marinha do Brasil

13 de dezembro - Dia do Marinheiro